



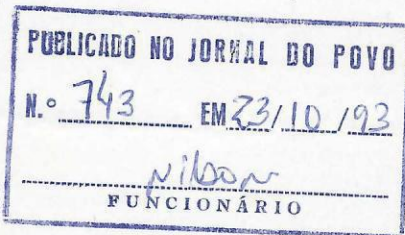
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU e eu, JOSÉ ZENO FACHIN-Presidente, nos termos dos Incisos IV dos Artigos, 18 da Lei Orgânica do Município e 38 do Regimento Interno deste Legislativo, PROMULGO a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/93



SÚMULA:- Altera o anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92 e dá outras providências.

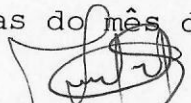
Art. 1º - Ficam, incluídas no Eixo de Comércio e Serviços ECS-1, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, as seguintes ruas:

- a) Dos Lírios, em toda a sua extensão;
- b) Augusto Birches Terrão, em toda a sua extensão;
- c) D. João VI, em toda a sua extensão; e
- d) Almilcar Vecchi, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de Outubro do ano de 1993.


JOSÉ ZENO FACHIN
= Presidente =


JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= 1º Secretário =